



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 145/2009


DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE
VEREADOR E DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL PARA A LEGISLAÇÃO 2009 A 2012
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - Fica fixada a remuneração de Vereador em R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), e do Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa em R\$ 3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais), fazendo jus à função.

Art. 2 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2009.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal